Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

HOME EQUITY MULTI FIDC RL

CNPJ nº 56.006.031/0001-04

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor optou por realizar a verificação de lastro **de forma integral**, abrangendo a totalidade dos Direitos Creditórios cedidos no período de referência.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados **0 (zero) Direitos Creditórios inadimplidos, 0 (zero) Direitos Creditórios a vencer e 0 (zero) Direitos Creditórios substituídos**, para os quais **foram não foram apuradas inconsistências**. **Não houve Direitos Creditórios substituídos no período.**

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante da inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas ações pelo Custodiante e pelo Administrador.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Considerando **a inexistência de cessões no período**, fica dispensado o registro dos Direitos Creditórios, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em consonância com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas na **Clausula 11.1.1 Capítulo 11 do Regulamento do Fundo**.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

[RELATÓRIO DO GESTOR

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

CLASSE ÚNICA DO HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56006031000104

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do **HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios no segmento imobiliário, nos termos da Resolução CVM 175, Resolução CMN 5.111/23 e dos Critérios de Elegibilidade (estabelecidos no Regulamento do fundo), incluindo, mas não se limitando a certificados de recebíveis imobiliários – CRI.

No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

D4Sign d59eca91-6aa3-4c82-ab83-6fa831cc28df - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

No trimestre em análise não houve novas aquisições.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Não houve novas cessões no trimestre.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, ocorreu pré-pagamento parcial de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe, visto a dinâmica do segmento de Home Equity. Esses acontecimentos não geram impacto no retorno do fundo, pois o valor recebido (R$ 6.038.668,44) é amortizado segundo a curva do papel. A duration, no entanto, é afetada.

D4Sign d59eca91-6aa3-4c82-ab83-6fa831cc28df - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Mês	04/2026	05/2026	06/2026
Pré pagamento	1.090.367,60	2.082.643,84	2.865.657,00

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado, não houve ocorrências que afetassem a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios, seguindo a tabela de amortização dos CRI, com exceção dos pré-pagamentos explicitados na seção 5.

david.ariaz@hsinvest.com
D4Sign
Assinado

fernando.gadelho@hsinvest.com
D4Sign
Assinado

[HSI Gestora de Ativos Financeiros]

D4Sign d59eca91-6aa3-4c82-ab83-6fa831cc28df - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Relatorio Gestao Externa 2T26 pdf

Código do documento d59eca91-6aa3-4c82-ab83-6fa831cc28df

Assinaturas

ARTHUR CESAR DE NICOLA
arthur.denicola@hsinvest.com
Aprovou

Angel David Ariaz
david.ariaz@hsinvest.com
Assinou



Fernando Saad Gadelho
fernando.gadelho@hsinvest.com
Assinou



Eventos do documento

11 Aug 2026, 09:47:43
Documento d59eca91-6aa3-4c82-ab83-6fa831cc28df **criado** por PATRICIA BARBIERI DOS SANTOS (4ad7e7f5-815a-4efd-94f3-9682ad36ea22). Email:PATRICIA.SANTOS@HSINVEST.COM. - DATE_ATOM: 2026-08-11T09:47:43-03:00

11 Aug 2026, 09:49:20
Assinaturas **iniciadas** por PATRICIA BARBIERI DOS SANTOS (4ad7e7f5-815a-4efd-94f3-9682ad36ea22). Email: PATRICIA.SANTOS@HSINVEST.COM. - DATE_ATOM: 2026-08-11T09:49:20-03:00

11 Aug 2026, 09:51:55
ARTHUR CESAR DE NICOLA **Aprovou** (b1583c1e-4108-48a5-a406-90821c6f0b78) - Email: arthur.denicola@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 16054) - Documento de identificação informado: 373.968.238-89 - DATE_ATOM: 2026-08-11T09:51:55-03:00

11 Aug 2026, 10:43:04
FERNANDO SAAD GADELHO **Assinou** (9750577b-ffd8-416a-a2d5-6af820e322d3) - Email: fernando.gadelho@hsinvest.com - IP: 189.59.200.3 (189.59.200.3.static.host.gvt.net.br porta: 52148) - Documento de identificação informado: 327.373.908-85 - DATE_ATOM: 2026-08-11T10:43:04-03:00

13 Aug 2026, 08:39:49
ANGEL DAVID ARIAZ **Assinou** (43a4cbe7-b3e7-47fc-8329-9efc772a185a) - Email: david.ariaz@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 44572) - Documento de identificação informado: 228.295.328-21 - DATE_ATOM: 2026-08-13T08:39:49-03:00

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de August de 2026, 09:08:15

Hash do documento original

(SHA256):ece69862dea9cc73ea7b82dde517e0ac3436aa72416092e7facfc9a8e6f6af5d
(SHA512):41ae57bf37339f4f1853f6fe3ea1695067b9fcf099a8f496a8baf47b80d9b15c891b0ccbc5a6527a72eef85b8a8c57e40754c707cfb6ab8c7a5c7254e20b6a78

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.